



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 715/2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO

02.08.01 – Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.029 – Serviços Urbanos

15.451.029.1069 – Obras e Instalações

000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse de recursos objeto do convênio **103364/2023**, de 28/12/2023.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 09 de janeiro de 2024.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal